



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 365

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81/18 – LUCIANO MEGA E MAURÍCIO GASPARINI – AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA SALA AMBIENTE DE LEITURA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

A propositura em apreciação, de iniciativa dos autores acima especificados, cumpre o estabelecido no artigo 114, inciso IX e portanto, merece ser aprovada por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “b”, IV, XV), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2018.

ISAAC ANTUNES
PRESIDENTE


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-presidente


PAULO MODAS
Relator


DADINHO
Membro


MARINHO SAMPAIO
Membro